



Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 7553/06

Transpõe recursos de dotação dentro do mesmo órgão orçamentário e categoria de programação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SUZANO, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e, de conformidade com o disposto no artigo 3º, inciso “I”, combinado com o artigo 65, inciso “IX”, ambos da Lei Orgânica do Município, promulgada em 02 de abril de 1990,

CONSIDERANDO que a Constituição do Brasil, em seu artigo 167, VI, veda tão somente a transposição ou o remanejamento de recursos de dotações, sem prévia autorização legislativa, quando essa movimentação for de dotações de um órgão para outro ou de uma categoria de programação para outra;

CONSIDERANDO, em consequência, que as transposições de recursos dentro do mesmo órgão e mesma categoria de programação independem de autorização legislativa,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam transpostos os recursos de dotação, sempre dentro do mesmo órgão e categoria de programação, no montante de R\$ 157.900,00 (Cento e cinquenta e sete mil e novecentos reais), estabelecidos pelo Artigo 8º da Lei nº 4.007 de 27 de dezembro de 2.005, nas seguintes dotações orçamentárias:

PARA:

10 SECRETARIA MUNIC DE INFRA-ESTRUTURA, OBRAS E SANEAMENTO

10.10 Gabinete do Secretário e Dependências

10.10 041227031 2423 Programa Manutenção das Secretarias - SMIEOS

3.3.00 Outras Despesas Correntes

3.3.90 Aplicações Diretas 57.700,00

15 SECRETARIA MUNIC DE POLÍTICA URBANA

15.16 Fundo Municipal de Meio Ambiente

15.16 154528027 2330 Recuperação Ambiental e Paisagística

3.3.00 Outras despesas correntes

3.3.90 Aplicações Diretas 100.200,00

DE:

10 SECRETARIA MUNIC DE INFRA-ESTRUTURA, OBRAS E SANEAMENTO

10.10 Gabinete do Secretário e Dependências

10.10 041227031 2423 Programa Manutenção das Secretarias - SMIEOS

3.1.00 Pessoal e Encargos Sociais

3.1.90 Aplicações Diretas 57.700,00

15 SECRETARIA MUNIC DE POLÍTICA URBANA

15.16 Fundo Municipal de Meio Ambiente

15.16 154528027 2330 Recuperação Ambiental e Paisagística

3.3.00 Outras despesas correntes

3.3.90 Aplicações Diretas 100.200,00

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Suzano, 27 de Dezembro de 2006.

MARCELO DE SOUZA CANDIDO Prefeito Municipal

Ivo Reseck Secretário Municipal Adjunto de Gestão Administrativa

Orlando Fernandes Filho Secretário Municipal de Planejamento e Gestão Orçamentária - Interino